



Número: **5037168-27.2021.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **29/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 64.843,30**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Compromisso, Contratos Bancários**

Objeto do processo: **META 2**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)	
CHJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
579783256	04/05/2026 17:46	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5037168-27.2021.4.03.6100
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: CHJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, **que nos autos da ação monitória em destaque, estando o(a)s Executado(a)s abaixo relacionado(a)s em lugar incerto e não sabido**, conforme consta dos autos, fica(m), pelo presente, **CITADO(A)S** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento integral da dívida e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou ofereça(m) os embargos monitórios, nos termos dos arts. 701 c.c 702, do CPC, sob pena de constituição de pleno de direito do título executivo judicial. No prazo para embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, a parte ré poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916, do CPC. A opção pelo parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos. Em caso de cumprimento voluntário da obrigação no prazo supracitado, a parte ré ficará isenta de custas processuais, nos termos do § 1º do art. 701 do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para se manifestar sobre o interesse na designação de audiência de conciliação. **DESDE LOGO, FICA INTIMADA A PARTE RÉ DE QUE**, decorrido o prazo legal supra descrito (15 dias), sem o pagamento do débito ou oferecimento de embargos monitórios, constituir-se-á de pleno direito o título judicial, nos termos do § 2º do art. 701 do CPC, devendo ser observado, no que couber, o disposto no Título II do Livro I da sua Parte Especial, **INICIANDO-SE NOVO PRAZO DE 15 (QUINZE) PARA PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 523, DO CPC**, sendo o valor do débito acrescido de multa e honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) cada, no caso de não pagamento. **O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando a parte ré será considerada citada.**

MONITÓRIA (40) n. 5037168-27.2021.4.03.6100



AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: CHJ COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 08.809.334/0001-12

Valor originário da dívida: R\$ 64.843,30, em 29/12/2021

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN (CNJ), disponibilizado na rede mundial de computadores no sítio da Justiça Federal de São Paulo e afixado na sede deste Juízo, situado à Avenida Paulista, 1682, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, na data desta assinatura eletrônica.

LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
Juiz Federal Titular





Número: **5005469-13.2024.4.03.6100**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **07/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 33.715,89**

Assuntos: **Inadimplemento, Prestação de Serviços**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (AUTOR)	
PLATAFORMA DIGITAL SAO PAULO LTDA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
579780566	04/05/2026 17:46	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Cível Federal de São Paulo

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5005469-13.2024.4.03.6100
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
REU: PLATAFORMA DIGITAL SAO PAULO LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DOUTOR LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, **que nos autos da ação monitória em destaque, estando o(a)s Executado(a)s abaixo relacionado(a)s em lugar incerto e não sabido**, conforme consta dos autos, fica(m), pelo presente, **CITADO(A)S** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue(m) o pagamento integral da dívida e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou ofereça(m) os embargos monitórios, nos termos dos arts. 701 c.c 702, do CPC, sob pena de constituição de pleno de direito do título executivo judicial. No prazo para embargos (15 dias), reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, acrescido de custas e de honorários advocatícios, a parte ré poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do art. 916, do CPC. A opção pelo parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos. Em caso de cumprimento voluntário da obrigação no prazo supracitado, a parte ré ficará isenta de custas processuais, nos termos do § 1º do art. 701 do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para se manifestar sobre o interesse na designação de audiência de conciliação. **DESDE LOGO, FICA INTIMADA A PARTE RÉ DE QUE**, decorrido o prazo legal supra descrito (15 dias), sem o pagamento do débito ou oferecimento de embargos monitórios, constituir-se-á de pleno direito o título judicial, nos termos do § 2º do art. 701 do CPC, devendo ser observado, no que couber, o disposto no Título II do Livro I da sua Parte Especial, **INICIANDO-SE NOVO PRAZO DE 15 (QUINZE) PARA PAGAMENTO NOS TERMOS DO ART. 523, DO CPC**, sendo o valor do débito acrescido de multa e honorários advocatícios no patamar de 10% (dez por cento) cada, no caso de não pagamento. **O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando a parte ré será considerada citada.**

MONITÓRIA (40) n. 5005469-13.2024.4.03.6100



AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

EXECUTADO: PLATAFORMA DIGITAL SAO PAULO LTDA CNPJ: 49.206.955/0001-99

Valor originário da dívida: R\$ 33.715,89, em 07/03/2024

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN (CNJ), disponibilizado na rede mundial de computadores no sítio da Justiça Federal de São Paulo e afixado na sede deste Juízo, situado à Avenida Paulista, 1682, 5º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-200. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, na data desta assinatura eletrônica.

LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES
Juiz Federal Titular

